

# Folha de Pagamento Rotina de 13º Salário Rotina de Férias

Setembro/2018

# Sumário

1. *Determinações do Acórdão 1322/2018 – TCU/Plenário*
2. *Macrofunção 021142 – Folha de Pagamento*
3. *Conciliação e Inventário de Contas Patrimoniais*
4. *Rotina de 13º Salário*
5. *Rotina de Férias*

## ***Determinações do Acórdão 1322/2018 – TCU/Plenário***

- *... que providencie **a conciliação e o inventário** do saldo registrado na conta contábil de **Adiantamento de 13º Salário**, a fim de que o saldo registrado no Balanço Patrimonial represente, tão somente, **o adiantamento realizado e ainda não descontado do servidor/empregado**, por questões de competência ou outras devidamente justificadas, apresentando o resultado do trabalho ao TCU no prazo de 180 dias.*
- *... que providencie **a conciliação e inventário** do saldo registrado na conta contábil **2.1.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro Salário**, apresentando o resultado do trabalho ao TCU no prazo de 180 dias.*
- *... que adote as providências necessárias para instituir **controles efetivos** e adequados com vistas a garantir que o registro do reconhecimento da **VPD com 13º salário** seja feito no momento da ocorrência **do fato gerador** da gratificação, independentemente da emissão do empenho e pagamento da despesa*

## *Macrofunção 021142 – Folha de Pagamento*

- *Resultado das discussões do Subgrupo Folha de Pagamento*
- *Conciliação e Inventário das contas patrimoniais de Férias e 13º Salário (item 7)*
- *Alterações na rotina de apropriação de 13º Salário (item 4)*
- *Alterações na rotina de apropriação de Férias (item 5)*
- *Alterações diversas*

## Rotina de 13º Salário - Conciliação

- 7.1.1 – A conta 11311.01.01 (13 SALÁRIO – ADIANTAMENTO) deve conter o saldo dos adiantamentos de 13º Salário pagos referentes à competência do exercício corrente, que ainda não foram descontados. (Os setores de RH devem informar os valores pagos a título de adiantamento de 13º a todos os servidores em atividade no órgão, inclusive os cedidos sem ônus, referentes ao exercício atual.)
- 7.1.2 – A conta 21111.01.02 (DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR) deve conter os saldos dos duodécimos mensais da remuneração acumulados até o mês da apuração, referentes à competência do exercício corrente. (Deve-se informar o acumulado do 13º Salário (bruto) a pagar aos servidores no exercício, sem descontar os adiantamentos concedidos. Incluem-se os servidores cedidos sem ônus).

## ***Rotina de 13º Salário***

- ***Rotina de 13º Salário – Situação Anterior:***
  - *Apropriação da 2ª Parcela do 13º Salário em Novembro;*
  - *Rotina de provisionamento: dezembro a novembro;*
  - *Saldo de Passivo em 31/dez: 13º a pagar;*
  - *Adiantamento de 13º x Passivo de 13º a pagar superavaliados no decorrer do exercício;*

## *Rotina de 13º Salário*

- *Mensalmente (janeiro a dezembro)*

*PRV001/003 – Apropriação Mensal do 13º a Pagar*

*D – 31.1X1.0600 (13º)*

*C – 21.111.0103 (P) (13º a pagar)*

*Obs.: valor fornecido pelo DDP, 1/12.*

*CRD433 – Baixa do Adiantamento de 13º*

*D – 21.111.0103 (P) (13º a pagar)*

*C – 11.311.0101 (Adiantamento de 13º)*

*Obs.: a baixa será realizada com base no menor saldo, após o registro da provisão mensal e da apropriação mensal da folha, caso haja saldo em ambas as contas (21.111.0103 e 11.311.0101).*

## *Rotina de 13º Salário*

- *Adiantamento da primeira parcela:*

*DFL031 – Despesa com Adiantamentos de 13º Salário*

*D – 11.311.0101 (Adiantamento de 13º)*

*C – 21.111.0101 (Salários a pagar)*



## *Rotina de 13º Salário*

- *Novembro ou Dezembro – Pagamento da segunda Parcela*

*DFL031 – Despesa com Adiantamento de 13º Salário – Valor Bruto*

*D – 11.311.0101 (Adiantamento de 13º)*

*C – 21.111.0101 (Salários a pagar)*

*AFL031 – Anulação do Adiantamento de 13º Salário*

*D – 21.111.0101 (Salários a pagar)*

*C – 11.311.0101 (Adiantamento de 13º)*

## ***Rotina de 13º Salário***

- ***Rotina de 13º Salário proposta:***
- *Dezembro (fechamento do exercício).*

*As Entidades deverão verificar o saldo da conta 31.1X1.0600 (VPD 13º Salário) acumulado durante o exercício e confrontá-lo com os valores brutos de pagamento de 13º salário conforme o DDP, devendo realizar uma provisão adicional ou uma reversão, para que os saldos se equalizem.*

## Rotina de 13º Salário

EXEMPLO APROPRIAÇÃO 13º SALÁRIO	
FOLHA BRUTA MENSAL	R\$ 120.000,00
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	R\$ 10.000,00
ADIANTAMENTO JANEIRO	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTO JUNHO	R\$ 30.000,00
PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA NOVEMBRO	R\$ 60.000,00
ADIANTAMENTO DEZEMBRO	R\$ 30.000,00

# Rotina de 13º Salário - Exemplo

13 SALARIO – ADIANTAMENTO (P)		13 SALARIO A PAGAR (P)		VPD – 13 SALARIO		SALARIOS A PAGAR (F)	
(JAN) 2) 30.000,00	(JAN) 3) 10.000,00	(JAN) 3) 10.000,00	(JAN) 1) 10.000,00	(JAN) 1) 10.000,00		<del>(JAN) 2) 30.000,00</del>	
<u>20.000,00</u>	(FEV) 3) 10.000,00		0,00	(FEV) 1) 10.000,00		<del>(JUN) 2) 30.000,00</del>	
10.000,00	(MAR) 3) 10.000,00	(FEV) 3) 10.000,00	(FEV) 1) 10.000,00	(MAR) 1) 10.000,00		<del>(NOV) 4) 60.000,00</del>	
<u>0,00</u>			0,00	(ABR) 1) 10.000,00		<del>(DEZ) 2) 30.000,00</del>	
(JUN) 2) 30.000,00	(JUN) 3) 30.000,00	(MAR) 3) 10.000,00	(MAR) 1) 10.000,00	(MAI) 1) 10.000,00			
<u>0,00</u>			0,00	(JUN) 1) 10.000,00			
			(ABR) 1) 10.000,00	(JUL) 1) 10.000,00			
(NOV) 4) 120.000,00	(NOV) 4) 60.000,00		(MAI) 1) 10.000,00	(AGO) 1) 10.000,00			
	(NOV) 3) 50.000,00	(JUN) 3) 30.000,00	(JUN) 1) 10.000,00	(SET) 1) 10.000,00			
<u>10.000,00</u>			0,00	(OUT) 1) 10.000,00			
(DEZ) 2) 30.000,00	(DEZ) 3) 10.000,00		(JUL) 1) 10.000,00	(NOV) 1) 10.000,00			
<u>30.000,00</u>			(AGO) 1) 10.000,00	(DEZ) 1) 10.000,00			
			(SET) 1) 10.000,00	<u>120.000,00</u>			
		(NOV) 3) 50.000,00	(OUT) 1) 10.000,00				
			(NOV) 1) 10.000,00				
			0,00				
		(DEZ) 3) 10.000,00	(DEZ) 1) 10.000,00				
			0,00				

1. Provisão Mensal (PRV 001/003)

2. Pagamento da 1ª Parcela 13º (DFL031)

3. Baixa mensal (CRD433)

4. Pagamento da 2ª Parcela 13º (DFL031/AFL031)

## Rotina de Férias – Desafios Encontrados

- *Possibilidade de gozo de férias antes do cumprimento do período aquisitivo (Regime Estatutário);*
- *Falta de cálculo da provisão do salário no mês de férias em relatórios de despesa de pessoal;*
- *Falta de ND (rubrica) que identifique o salário do período de férias, além do abono constitucional;*
- *Falta de diferenciação do montante de férias do total da rubrica de salário nos relatórios de despesa de pessoal;*

## Rotina de Férias - Conciliação

- 7.1.3 – A conta 11311.01.02 (ADIANTAMENTO DE FÉRIAS) deve conter os saldos relativos aos pagamentos de férias no exercício aos servidores (abono constitucional), somados ao salário no período de férias proporcional aos dias gozados. Não deve haver saldo nessa conta relativo aos empregados públicos e assemelhados. (Devem-se informar todos os pagamentos referentes a férias aos servidores em atividade no órgão, inclusive os cedidos sem ônus, no exercício. Nesse cálculo, deve-se incluir o abono constitucional (1/3) e o salário no período de férias proporcional aos dias gozados).
- 7.1.4 – A conta 21111.01.03 (FÉRIAS A PAGAR) deve conter os saldos de férias a que os servidores e empregados têm direito (abono constitucional e salário no período de férias), baseados no duodécimo mensal acumulado de acordo com o período aquisitivo cumprido, inclusive se houver período acumulado. (Deve-se informar o saldo acumulado de férias a pagar aos servidores (abono constitucional acrescido do salário no período de férias), considerando o período aquisitivo já cumprido).

## Rotina de Férias

- ***Alterações necessárias nos Sistemas de Pagamento***
  - *Provisão mensal de férias;*
    - *30 dias de férias = remuneração/12*
    - *45 dias de férias = remuneração\*1,5/12*
    - *60 dias de férias = remuneração\*2/12*

## Rotina de Férias

- ***Alterações necessárias nos Sistemas de Pagamento***

- *Baixa da Remuneração no Período de Férias;*

- $$BSPF = \frac{(1/3) * 3 * (n^{\circ} \text{ dias gozo})}{30}$$



## Rotina de Férias

- ***Rotina contábil proposta - Regime Estatutário***

- *Mensalmente (janeiro a dezembro)*

*PRV002 – Apropriação mensal de Férias a pagar – Pessoal Ativo*

*D – 31.3X1.05.00 (Férias)*

*C – 21.111.01.03 (P) (Férias a pagar)*

*Valor fixado conforme orientação, lançamento mensal antes da apropriação do bruto da folha.*

## Rotina de Férias

- ***Rotina contábil proposta - Regime Estatutário***

- *Pagamento do primeiro período de Férias*

- *1/3 – Abono Constitucional*

*DFL032 – Despesa com Abono Constitucional de 1/3 de Férias*

*D – 11.311.01.02 (P) (Adiantamento de Férias)*

*C – 21.111.01.01 (F) (Salários a pagar)*

- *Remuneração no período de férias*

*DFL001/021 – Despesa com Remuneração a Pessoal Ativo*

*D – 31.1X1.XX.00 (VPD de Salários)*

*C – 21.111.01.01 (F) (Salários a pagar)*

## Rotina de Férias

- ***Rotina contábil proposta - Regime Estatutário***

- *Reversão da VPD (salário no período de férias)*

*LPA386 – Reversão da VPD contra Adiantamento (Valor da BRPF)*

*D – 11.311.01.02 (P) (Adiantamento de Férias)*

*C – 31.1X1.XX.00 (VPD de Salários)*

- *Ajuste Adiantamento x Passivo (no menor saldo – rotina mensal):*

*CRD001 – Baixa do Adiantamento de Férias*

*D – 21.111.01.03 (P) (Férias a pagar)*

*C – 11.311.01.02 (Adiantamento de Férias)*

## Rotina de Férias

- ***Rotina contábil proposta - Regime Estatutário***
  - *A existência de saldo na conta 11.311.01.02 (Adiantamento de Férias) demonstrará que, em geral, a entidade concedeu férias aos servidores antes do cumprimento do período aquisitivo, conforme permitido pela Lei 8.112/90. Espera-se que essa situação se verifique especialmente em dezembro, janeiro e fevereiro, meses de grande concessão de férias na Administração Pública;*

## Rotina de Férias

- ***Rotina contábil - CLT e Similares***

- *Mensalmente (janeiro a dezembro)*

*PRV002 – Apropriação mensal de Férias a pagar – Pessoal Ativo*

*D – 31.3X1.05.00 (Férias)*

*C – 21.111.01.03 (P) (Férias a pagar)*

*Valor fixado em  $(1+1/3)/12$ ; orientação de lançamento mensal antes da apropriação do bruto da folha.*

## Rotina de Férias

- ***Rotina contábil - CLT e Similares***
- *Pagamento do primeiro período de Férias*

- *1/3 – Abono Constitucional*

*DFL072 – Despesa com Abono Constitucional de 1/3 de Férias - Empresas*

*D – 21.111.01.03 (P) (Férias a pagar)*

*C – 21.111.01.01 (F) (Salários a pagar)*

- *Férias*

*DFL011 – Despesa com Remuneração a Pessoal Ativo Civil - RGPS*

*D – 31.1X1.XX.00 (VPD de Salários)*

*C – 21.111.01.01 (Salários a pagar)*

## Rotina de Férias

- ***Rotina contábil - CLT e Similares***

- *Reversão da VPD*

*LPA385 – Reversão da VPD contra Passivo de Férias (Valor da BRPF)*

*D - 21.111.0103 (P) (Férias a pagar)*

*C - 31.1X1.XX.00 (VPD de Salários)*

## Rotina de Férias

EXEMPLO APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS	
FOLHA BRUTA MENSAL	R\$ 120.000,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 40.000,00
PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ 10.000,00
PROVISÃO DE 1/3	R\$ 3.333,33
PROVISÃO TOTAL	R\$ 13.333,33
GOZO DE FÉRIAS JANEIRO 15 DIAS	R\$ 60.000,00
GOZO DE FÉRIAS MAIO 7 DIAS	R\$ 28.000,00
GOZO DE FÉRIAS JUNHO 8 DIAS	R\$ 32.000,00
GOZO DE FÉRIAS DEZEMBRO 5 DIAS	R\$ 20.000,00





Obrigado

Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT

Subsecretaria de Contabilidade Pública - SUCON



**TESOURO NACIONAL**